



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJMA-SECOM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019

PROCESSO Nº 0002251-94.2019.4.01.8007

PREGÃO Nº 30/2019

VALIDADE: 01 (um) ano

A União, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, com registro no CNPJ/MF n. 05.424.667/0001-35 e sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, São Luís/MA, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Sr.^a CÉLIA SILVA FARIA, brasileira, CPF n.º 452.239.803-44, RG n.º 129640419993 SSP/MA, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições, doravante designada JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado vencedor do Pregão Eletrônico nº 30/2019, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços para aquisição de 05 (cinco) Relógios de Ponto Biométricos para a Seção Judiciária do Maranhão e suas Subseções Judiciárias vinculadas, conforme discriminação constante do Termo de Referência – Anexo I, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS LEIS nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, DECRETO nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Decretos nº 3.555/2000 e nº 5.450/2005, Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 30/2019 e Processo Administrativo nº 0002251-94.2019.4.01.8007.

1 – **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta Seção Judiciária, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de 05 (cinco) Relógios de Ponto Biométricos para a Seção Judiciária do Maranhão e suas Subseções Judiciárias vinculadas, conforme discriminação constante do Termo de Referência – Anexo I, nas condições estabelecidas no ato convocatório e conforme o seguinte quadro:

DESCRIÇÃO ITEM DO TR	QTD	V. UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
Relógio de ponto com identificação biométrica, de acordo com as especificações da Portaria 373/2011 do Ministério do Trabalho e Emprego, adequado aos órgãos públicos e instituições com regime estatutário. Capacidade para armazenar no mínimo de 1000 usuários com respectivas digitais; Leitor biométrico com sensor de alta tecnologia para leitura da impressão digital, do tipo óptico com resolução mínima de 500 DPI (Laser VERMELHO); Teclado numérico para operação local; Display LCD alfanumérico; Portas de comunicação USB (para importação/exportação de dados) e Ethernet (para comunicação via rede), no mínimo; Sistema interno para configuração e coleta das informações, através de conexão de redes existentes (TCP/IP); Bateria interna recarregável, que proporcione ao equipamento uma autonomia de pelo menos 4 horas de funcionamento na falta de energia elétrica e que previna a perda de informações; Compatível com software de controle de ponto Secullum; O equipamento deverá funcionar plenamente sem obrigar a impressão do comprovante do registro de ponto. contra problemas de fabricação e assistência técnica de no mínimo 12 meses.	5	R\$ 1.272,00	R\$ 6.360,00

1.1 – Fornecedor: 3TTECNOLOGIA - COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ n° 30.277.342/0001-14, com sede na Rua Rio Piquiri, 359, Jardim Weissópolis, CEP: 83.322-010, Pinhais/PR, telefone (41) 9 9924-4750, e-mail: contratos@3ttecnologia.com.br, representada pela Sra. MIRELI DE LIMA LOTH, brasileira, CPF n° 080.879.019-67, RG n° 14.039.786-5 SSP/PR, residente e domiciliada em Guarituba Piraquara/ PR.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão mediante a assinatura de termo de contrato.

2.1 - O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante a assinatura do termo de contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Pregão Eletrônico SRP n° 30/2019.

2.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico nos portais da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ma.trf1.jus.br.

5 – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados. Nas negociações entre esta Justiça Federal e os fornecedores, serão observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Justiça Federal/MA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Justiça Federal/MA poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4 Não havendo êxito nas negociações, a Justiça Federal/MA procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6 – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

7 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 01 (um) ano contado a partir de 10.10.2019.

7.1 Esta Ata tem seu prazo de validade até 09.10.2020.

7.1.1 – Não será permitida a Adesão a esta Ata de Registro de Preços.

8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata será divulgada nos portais da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ma.trf1.jus.br.

9 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Maranhão, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada eletronicamente.

CÉLIA SILVA FARIA

Diretora da Secretaria Administrativa

Seção Judiciária do Maranhão

MIRELI DE LIMA LOTH

Representante da Contratada

3TTECNOLOGIA - COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Mireli de Lima Loth, Usuário Externo**, em 10/10/2019, às 14:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Célia Silva Faria, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 10/10/2019, às 14:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9004719** e o código CRC **2DB6CD30**.

Av. Senador Vitorino Freire, nº 300 - Bairro Areinha - CEP 65031-900 - São Luís - MA - www.trf1.jus.br/sjma/
0002251-94.2019.4.01.8007 9004719v18